



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.555, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função	12 - Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0003 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Proj./Atividade:	1.063 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMElS – Creche
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem detalhamento

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Fonte de Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 19 de fevereiro de 2025.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal